



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Representação n. 3/2025.

Em 11/07/2025.

Encaminhe-se ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 15, § 3º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, assim como do art. 9º, § 2º, I, do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

HUGO MOTTA

Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8d8e14ed-2077-405b-9583-d898e7cba83a>

8d8e14ed-2077-405b-9583-d898e7cba83a